



Prefeitura Municipal de Agronômica  
“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”  
Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)  
CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166  
Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Agronômica

Departamento de Assistência Social

Necessidade da Administração: Compra de mobiliário para suprir as necessidades de armazenamento e organização dos documentos e demais itens utilizados no expediente do CRAS.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente processo administrativo tem por objetivo a compra de mobiliário (armários) para atender a necessidade de expediente do CRAS, sendo tal o armazenamento e organização dos documentos gerados em relação aos atendimentos realizados e demais demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS desta municipalidade, como organização de materiais utilizados nas atividades com os grupos, brinquedos, materiais de expediente e correlatos, etc.

A necessidade está pautada no presente crescimento da demanda de atendimentos e atividades realizados pelo CRAS, o que incorre diretamente na necessidade de comprar mais itens de patrimônio para manter os arquivos relacionados aos atendimentos, atividades, etc.

### **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Com o intuito de formalizar tal demanda é necessário que seja realizada a aquisição dos itens, tais quais atendem padrões técnicos específicos e qualidade devidamente comprovados, de acordo com a pesquisa de preço realizada.

### **3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação são de 1 unidade de cada item orçado, totalizando:

1 armário de 3.70 mt por 2.96 mt por 0,70 cm

1 mesa de escritório 2,70 mt x 160 mt x 80 cm

1 banco estofado de canto 2.00 mt x 2.50 mt x 95 cm

1 armário de 3.02 mt por 2.70 mt por 0,58 cm

1 armário de 2.40 mt por 2.80 mt por 0,50 cm

1 armário de 2.55 mt por 0.70 mt por 0,50 cm

#### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

O departamento poderia realizar a compra dos móveis através de móveis prontos, contudo, não atenderiam as necessidades da instituição, que precisa de móveis de tamanhos específicos para atender as demandas do CRAS. Armários que sejam do teto até o chão para otimizar e aproveitar bem o espaço.

Salienta-se que não existe possibilidade paralela que seja mais vantajosa para a administração pública, já que tais itens serão adquiridos apenas uma vez. Além disso, é fulcral observar que a pesquisa de preço realizada está devidamente dentro dos padrões técnicos de qualidade e de acordo com os princípios da economicidade e razoabilidade da administração pública.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 34.017,21 (trinta e quatro mil e dezessete reais e vinte e um centavos) de acordo com a estimativa de preço mais barata orçada.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução dá-se por meio da realização de procedimento licitatório para selecionar empresa que forneça os itens pretendidos de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos e a estimativa de valores (menor preço) em acordo com a lei 14.133/2021 (Lei de Licitações).

#### **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O formato da solução em um único contrato tem como base a possibilidade de fornecimento destes serviços públicos pelo estabelecimento que oferecer as melhores condições conforme o procedimento licitatório estabelecido.

Autorização prévia da fiscalização do contrato. Todos os serviços devem ser entregues em sua totalidade no prazo estipulado no presente procedimento.

#### **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, justa competição, evitar a contratação com sobre preço e superfaturamento, etc.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

As empresas deverão apresentar os documentos a título de habilitação, conforme descrito em edital. Deverão também, entregar os móveis com URGÊNCIA, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da autorização de recebimento. O prazo se dá, devido ao recurso ser vinculado ao governo federal e necessitar da prestação de contas até o fim do exercício financeiro.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há previsão de fortes impactos ambientais, diferentes dos já existentes hoje, já que os itens a serem adquiridos serão utilizados por longo período até que se deteriorem.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agronômica, 17 de outubro de 2024.

---

Cleidiane de Oliveira  
Departamento Municipal de Assistência Social